



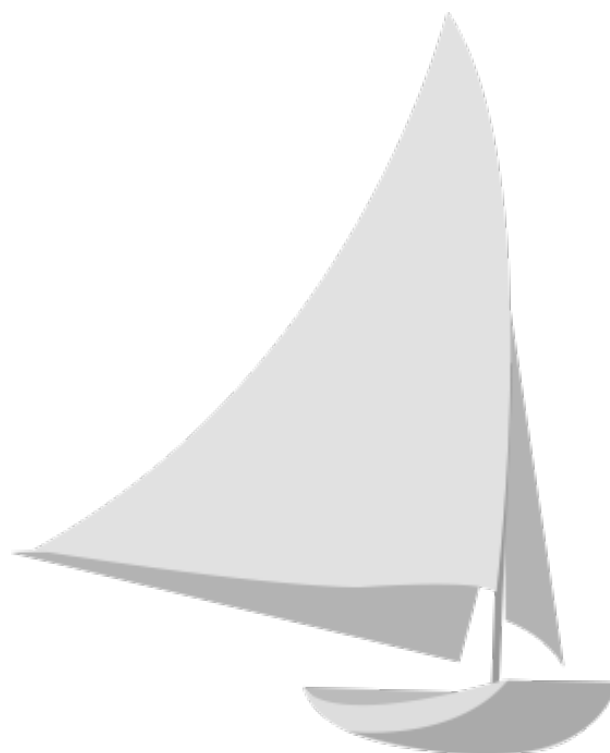
Governo Aberto: O Princípio da Participação

Autoria

Daniel José Silva Oliveira - djso@ufmg.br

Resumo

Nas últimas décadas, a participação se constituiu como um instrumento de aprofundamento democrático e de qualificação da gestão pública. Seguindo essa tendência, algumas iniciativas pioneiras de governo aberto incluíram a participação como um de seus princípios fundamentais. No entanto, o significado e as características dos princípios de governo aberto não têm sido discutidos na literatura. Por esse motivo, o objetivo deste ensaio teórico é fazer uma revisão sobre as diferentes nuances da participação e esclarecer quais são as características da participação como um princípio de governo aberto. Em síntese, o estudo demonstrou que a participação cidadã como um princípio de governo aberto demanda uma participação real e ativa em que os cidadãos façam parte e tomem parte nas decisões, ultrapassando os níveis de informação e consulta das escalas de participação, além de permitir que os cidadãos contribuam para que o governo seja mais responsável e eficaz.





Governo Aberto: O Princípio da Participação

Resumo: Nas últimas décadas, a participação se constituiu como um instrumento de aprofundamento democrático e de qualificação da gestão pública. Seguindo essa tendência, algumas iniciativas pioneiras de governo aberto incluíram a participação como um de seus princípios fundamentais. No entanto, o significado e as características dos princípios de governo aberto não têm sido discutidos na literatura. Por esse motivo, o objetivo deste ensaio teórico é fazer uma revisão sobre as diferentes nuances da participação e esclarecer quais são as características da participação como um princípio de governo aberto. Em síntese, o estudo demonstrou que a participação cidadã como um princípio de governo aberto demanda uma participação real e ativa em que os cidadãos façam parte e tomem parte nas decisões, ultrapassando os níveis de informação e consulta das escalas de participação, além de permitir que os cidadãos contribuam para que o governo seja mais responsável e eficaz.

Palavras-chave: Participação. Governo aberto. Macroparticipação.

Introdução

A palavra participação origina-se do latim *participatio* (*pars-in-actio*) que significa fazer parte, tomar parte ou ter parte em determinada ação. De acordo com Bordenave (1986), a participação faz parte da natureza social do homem e tem acompanhado sua evolução desde os tempos primitivos, com as tribos e clãs, até as associações, organizações e partidos políticos na atualidade.

Segundo Demo (1988), a participação está no cerne dos desejos políticos do homem, pois é ela que sedimenta suas metas de convivência, liberdade, democracia e autogestão por meio de um processo de conquista de poder e de liberdade que é lentamente construído e interiorizado na sociedade. Nesse sentido, Teixeira (2002) explica que essa relação de poder não ocorre apenas por intermédio do Estado, que a materializa, mas entre os próprios atores sociais. Assim, a participação pode ser considerada como “um instrumento fundamental no sentido de promover a articulação entre os atores sociais, fortalecendo a coesão da comunidade e melhorando a qualidade das decisões, tornando mais fácil atingir objetivos comuns” (Medeiros & Borges, 2007, p. 67).

De acordo com Santos e Gugliano (2015), as experiências participativas adquiriram visibilidade internacional ao se constituírem como instrumentos de aprofundamento democrático e de qualificação da gestão pública nas últimas décadas. Seguindo essa tendência, algumas iniciativas pioneiras de governo aberto, como a *Open Government Initiative* (EUA), o *Government 2.0* (Austrália) e a iniciativa internacional *Open Government Partnership*, incluíram a participação como um de seus princípios fundamentais. Desde então, o termo governo aberto passou a ser entendido como um método moderno de governança que fornece um novo espaço de abertura baseado na transparência e na interação entre governo e cidadãos tendo a participação como uma de suas questões centrais (Franco & Clarke, 2014; Gianluigi, Blerina, Andrea, & Carlo, 2014; Meijer, Curtin, & Hillebrandt, 2012; Veljković, Bogdanović-Dinić, & Stoimenov, 2014; Wirtz & Birkmeyer, 2015). Porém, a maioria dos estudos abordam superficialmente a participação como um princípio de governo aberto. Há uma escassez de estudos que esclareçam quais são as bases, formas, modos, tipos e níveis de participação possíveis no contexto do governo aberto. Por esse motivo, o objetivo deste ensaio teórico é fazer uma revisão sobre as diferentes nuances da participação e esclarecer quais são as características da participação como um princípio de governo aberto. Este estudo se justifica porque o significado e as características dos princípios de governo aberto não têm sido discutidas na literatura (Wootten & Kiss, 2018).



O presente ensaio está estruturado da seguinte forma: na próxima seção são apresentadas as faces da participação. Na terceira seção, são discutidas as características da participação como um princípio de governo aberto. Na quarta seção são feitas às considerações finais do estudo.

Faces da participação

O debate acadêmico sobre participação tem ocorrido mais frequentemente sob dois eixos distintos: a participação política e a participação cidadã ou social (Ammann, 1977; Dallari, 1983; Teixeira, 2002).

A participação política diz respeito a ação de indivíduos ou grupos com o objetivo de influenciar o processo político, ou seja, atuar na competição pela conquista do poder político, na barganha relacionada com a escolha de objetivos políticos e os meios para atingir esses objetivos, culminando na elaboração de normas e dispositivos legais (Melo, 1984). Esse exemplo de participação compreende um conjunto de atividades que circundam o universo da vida política, tais como: discussões sobre acontecimentos políticos, mobilizações a favor e contra autoridades políticas, movimentos para reivindicar direitos, atuação política de variados atores (elites, igreja, militares, etc.) e atividades eleitorais (votar, candidatar-se, atuar em partidos políticos, trabalhar em campanhas eleitorais, ocupar cargos políticos, entre outros) (Dallari, 1983; Milbrath, 1981).

A participação cidadã ou social, por sua vez, consiste na redistribuição de poder. De acordo com Arnstein (1969), a participação cidadã proporciona aos cidadãos excluídos dos processos políticos e econômicos a oportunidade de deliberarem sobre o futuro da sociedade. Trata-se de “uma forma de intervenção na vida pública com uma motivação social concreta que se exerce de forma direta, e de um método de governo baseado num certo nível de institucionalização das relações Estado/sociedade” (Jacobi, 1990, p. 132). De forma sucinta, a participação social consiste na inclusão de diferentes atores, como cidadãos e OSCs, nas decisões políticas e no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas (Milani, 2008). Segundo, Santos e Gugliano (2015), a inclusão dos cidadãos e OSCs nos processos de deliberação sobre as políticas públicas visa preencher a lacuna existente entre as demandas da sociedade civil e as decisões estatais, que se baseavam na aferição de interesses via formação de maiorias eleitorais. De acordo com Teixeira (2002, p. 30), esse é um processo complexo e contraditório entre sociedade civil, Estado e mercado, em que os papéis se redefinem pelo fortalecimento da sociedade civil mediante a atuação organizada dos indivíduos, grupos e associações. Sobre essa redefinição de papéis, o autor ressalta que a participação cidadã não significa a negação do sistema de representação, mas seu aperfeiçoamento, exigindo a responsabilização política e jurídica dos mandatários, o controle social e a transparência das decisões. A ideia não é substituir o Estado, mas lutar para que ele cumpra seu dever de proporcionar serviços públicos com qualidade para todos (Gohn, 2004). Dessa forma, a participação configura uma possibilidade para que os cidadãos exerçam um papel mais ativo e relevante na relação Estado/sociedade, assim como o exercício de um controle mais consistente da coisa pública (Jacobi, 1990). De forma mais específica, a participação social consiste no processo mediante o qual os membros de uma sociedade tomam parte na produção, gestão e no usufruto dos bens materiais e imateriais (direitos civis, políticos e sociais, por exemplo) dessa mesma sociedade (Ammann, 1977). Nesse sentido, Bordenave (1986, p. 25) complementa que “se uma população apenas produz e não usufrui dessa produção, ou se ela produz e usufrui mas não toma parte na gestão, não se pode afirmar que ela participe verdadeiramente”. Para o autor, essa forma de conceber a participação social expõe a falácia de se pretender uma participação política sem uma participação social equitativa, pois em uma democracia liberal em que os cidadãos tomam parte nos processos eleitorais para escolherem seus representantes, mas não



tomam parte da gestão, isso significa que sua participação macrosocial é fictícia. Essa concepção de participação pode ser melhor compreendida a partir do reconhecimento das bases e formas, tal como dos modos, tipos e níveis de participação possíveis, conforme Figura 1.

Bases	Afetiva
	Instrumental
Formas	Participação ativa
	Participação passiva
	Participação simbólica
	Participação real
Modos	Microparticipação
	Macroparticipação
Tipos	Participação de fato
	Participação espontânea
	Participação imposta
	Participação voluntária
	Participação concedida
Níveis	Manipulação, terapia, informação, consulta, pacificação, parceria, delegação de poder, controle cidadão (Arnstein, 1969)
	Informação/reação, consulta facultativa, consulta obrigatória, elaboração/recomendação, cogestão, delegação, autogestão (Bordenave, 1986)
	Informar, consultar, envolver, cooperar, empoderar (IAPP, 2014)
	Informação, consulta e participação ativa (OECD, 2001)

Figura 1. Faces da participação

Fonte: Elaborado pelo autor. Baseado em, Ammann (1977), Dallari (1983), Bordenave (1986) e Teixeira (2002).

Bases da participação

Segundo Bordenave (1986), a participação ocorre sob duas bases complementares: afetiva e instrumental. Enquanto na participação de base afetiva o indivíduo participa porque sente prazer em fazer coisas com outros, na participação de base instrumental o indivíduo participa por acreditar que fazer coisas com outros é mais eficaz e eficiente que fazê-las sozinho. De acordo com o autor, essas duas bases devem equilibrar-se, pois quando predomina a base afetiva, a participação torna-se puramente consumatória e as pessoas se despreocupam de obter resultados práticos e, quando a base instrumental predomina sobre a afetiva, a participação é usada apenas como instrumento para atingir objetivos.

Formas de participação

Além das bases afetiva e instrumental, Bordenave (1986) identifica quatro formas de participação: ativa, passiva, simbólica e real. Na participação ativa o indivíduo é engajado, toma parte e age frente a realidade. Por outro lado, na participação passiva, o indivíduo é inerte; faz parte, mas não toma parte. Na participação simbólica, os indivíduos têm influência mínima nas decisões, mas são mantidos na ilusão de que exercem o poder. Por fim, na participação real, os indivíduos influenciam todos os processos da vida institucional.

Modos de participação



No que diz respeito aos modos de participação, Bordenave (1986) distingue microparticipação de macroparticipação. A microparticipação corresponde a associação voluntária de duas ou mais pessoas numa atividade comum na qual elas não pretendem unicamente tirar benefícios pessoais e imediatos, como na família ou associações. De outra forma, a macroparticipação refere-se à intervenção das pessoas nos processos dinâmicos que constituem ou modificam a sociedade, isto é, na história da sociedade.

Tipos de participação

Quanto aos tipos, a participação pode ser “de fato”, espontânea, imposta, voluntária/provocada e concedida. De acordo com Bordenave (1986), a participação de fato refere-se às primeiras atividades de participação do homem, realizadas no seio do grupo familiar ou do clã, como nas tarefas de subsistência (caça, pesca, agricultura), ou no culto religioso, na recreação e na defesa contra os inimigos. Já a participação espontânea seria aquela que leva os homens a formarem grupos fluidos sem organização estável ou propósitos claros e definidos a não ser os de satisfazer necessidades psicológicas de pertencer, expressar-se, receber e dar afeto, obter reconhecimento e prestígio, como nos grupos de vizinhos, de amigos, “panelinhas” e “gangs”, por exemplo. Na participação imposta, o indivíduo é obrigado a fazer parte de grupos e a realizar certas atividades consideradas indispensáveis, como ocorre, por exemplo, com os rituais religiosos ou tribais, o alistamento militar e o voto obrigatório nas eleições. Na participação voluntária, o grupo é criado pelos próprios participantes, que definem sua própria organização, os objetivos e métodos de trabalho, como nos sindicatos livres, associações profissionais, cooperativas e partidos políticos. Nessa categoria, pode-se incluir a subcategoria da “participação provocada”, que é a situação em que a formação do grupo é induzida por agentes externos com a finalidade de realizarem objetivos que não aqueles do próprio grupo. Por último, a participação concedida ocorre quando as organizações e/ou agentes públicos conferem poder de decisão aos subordinados e/ou aos cidadãos, como é o caso do orçamento participativo, por exemplo.

Níveis de participação

O envolvimento dos cidadãos nas ações e decisões do governo pode ocorrer em diferentes níveis. Visando melhorar a compreensão sobre os diversos níveis de participação possíveis, vários autores buscaram desenvolver escalas de participação (Arnstein, 1969; Bordenave, 1986; IAPP, 2014; OECD, 2001). Sherry Arnstein, em seu estudo *A Ladder Of Citizen Participation*, propôs uma escala de participação dividindo os níveis de participação em oito “degraus de uma escada” (Arnstein, 1969), conforme Figura 2.



Figura 2. Oito degraus da escada de participação cidadã de Sherry Arnstein

Fonte: Arnstein (1969, p. 217)

A Figura 2 apresenta os níveis de participação dos cidadãos nas decisões governamentais em uma ordem crescente de poder de decisão. Na concepção de Arnstein (1969), os dois primeiros degraus da escada (manipulação e terapia) pertencem ao nível de não-participação. Em governos autoritários, esses dois degraus têm sido utilizados como forma de colocar em prática uma administração patrimonialista.

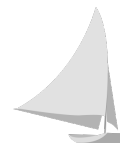
O terceiro e o quarto degrau (informação e consulta) pertencem a um nível de concessão limitada de poder que permite apenas o acesso a informações sobre direitos básicos, ainda numa concepção de cima para baixo e também permite que a sociedade organizada (associações, sindicatos, entre outros) seja ouvida. Mas nesse nível, os cidadãos, mesmo que organizados, não têm garantias que suas opiniões sejam capazes de influenciar as decisões políticas.

O quinto degrau (pacificação) está em um nível superior da concessão limitada destacada nos degraus anteriores. Nesse nível os cidadãos podem emitir sua opinião para os governantes, mas estes ainda detêm o poder da decisão final e não são obrigados a considerar a opinião popular.

O sexto degrau (parceria) permite aos cidadãos negociarem de igual para igual com os governantes. Esse é o nível da coparticipação. No sétimo degrau (delegação de poder), os cidadãos são maioria nos fóruns de tomada de decisão, tendo o poder de assegurar os interesses públicos não estatais. O oitavo e último degrau (controle cidadão) trata-se da concentração do completo poder de decisão nas mãos dos cidadãos, sendo estes responsáveis pelo planejamento e gestão em sua totalidade sem intermediários.

A lógica da escala da participação cidadã de Arnstein (1969) é quanto mais alto o degrau da escada, maior o nível de participação. Neste modelo, pode-se argumentar que governos abertos estão nos degraus mais altos (Van Dooren, De Caluwe, & Lonti, 2012). A partir do quinto degrau o cidadão passa a ter uma capacidade crescente de barganhar e negociar compensações, ou mesmo assumir o controle.

Após a publicação dessa escala de participação pioneira de Arnstein (1969) outros autores propuseram diferentes versões. A escala de participação de Bordenave (1986), por



exemplo, ilustra os sete níveis de participação possíveis a partir do grau de acesso ao controle das decisões pelos membros de uma organização, conforme Figura 3.

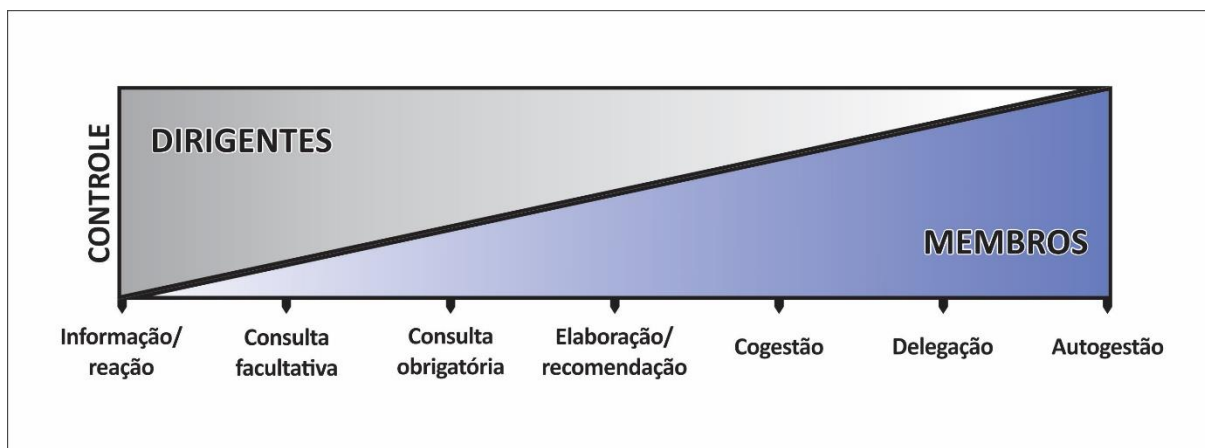


Figura 3. Escala de participação de Juan Diaz Bordenave

Fonte: Bordenave (1986)

Na escala de participação proposta por Bordenave (1986), o menor nível de participação é o da informação/reação. Nesse nível, os membros são informados de uma decisão já tomada e sua reação observada pelos dirigentes, que a partir dessa observação, podem ou não reconsiderarem uma decisão inicial. Na consulta facultativa, a administração pode, se quiser e quando quiser, consultar os membros solicitando críticas ou sugestões para resolver algum problema. No nível da consulta obrigatória, os membros são consultados obrigatoriamente em certas ocasiões, mas o poder de decisão ainda é concentrado nos dirigentes. A elaboração/recomendação é um nível mais avançado de participação na qual os membros podem elaborar propostas e recomendar medidas que a administração pode aceitar ou rejeitar mediante justificativa. No nível da cogestão, a administração e as decisões são compartilhadas por meio de comitês, conselhos e outras formas colegiadas para tomada de decisões. A delegação é um nível de participação em que os membros possuem autonomia em certos campos ou jurisdições antes reservadas aos dirigentes, ou seja, os membros possuem completa autoridade nesses espaços determinados para tomarem decisões sem consultar os dirigentes. No último nível, a autogestão, os membros determinam seus objetivos, escolhem seus meios e estabelecem o controle sem influência de uma autoridade externa.

De forma semelhante às escalas de participação de Arnstein (1969) e Bordenave (1986), a Associação Internacional para a Participação Pública (*International Association for Public Participation* – IAPP), elaborou a Escala de Participação Pública (*Public Participation Spectrum*) com cinco níveis, conforme Figura 4.

	Informar	Consultar	Envolver	Cooperar	Empoderar
Objetivo da participação pública	Fornecer ao público informações equilibradas e objetivas para ajudá-lo a entender os problemas, alternativas e / ou soluções.	Obter <i>feedback</i> público sobre análise, alternativas e/ou decisão.	Trabalhar diretamente com o público durante todo o processo para garantir que as preocupações e aspirações do público sejam consistentemente compreendidas e consideradas.	Estabelecer parcerias com o público em cada aspecto da decisão, incluindo o desenvolvimento de alternativas e a identificação da solução preferida.	Colocar a decisão final nas mãos do público.



Promessa ao público	Nós o manteremos informado.	Vamos mantê-lo informado, ouvir e reconhecer as preocupações e aspirações e fornecer feedback sobre como a contribuição do público influenciou a decisão.	Trabalharemos com você para garantir que suas preocupações e aspirações sejam refletidas diretamente nas alternativas desenvolvidas e forneçam <i>feedback</i> sobre como a contribuição do público influenciou a decisão.	Buscaremos conselhos e inovações na formulação de soluções e incorporaremos seus conselhos e recomendações nas decisões, na medida do possível.	Vamos implementar o que você decidir.
---------------------	-----------------------------	---	--	---	---------------------------------------

Figura 4. Escala de Participação Pública IAPP

Fonte: IAPP (2014)

A escala de participação da IAPP (2014) se concentra principalmente no engajamento público nas decisões tomadas por agências governamentais, particularmente nas situações em que o governo retém autoridade final, conferindo maior poder de decisão ao público apenas no último nível da escala (empoderar). No primeiro nível (informar), o público apenas recebe informações, não há interação. Os níveis consultar, envolver e cooperar incluem interação entre o governo e o público, mas cada nível difere-se no nível de engajamento e na capacidade de influenciar o processo decisório.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) adotou uma escala de participação mais simples que as escalas de Arnstein (1969), Bordenave (1986) e da IAPP (2014), contendo apenas três níveis, conforme Figura 5.

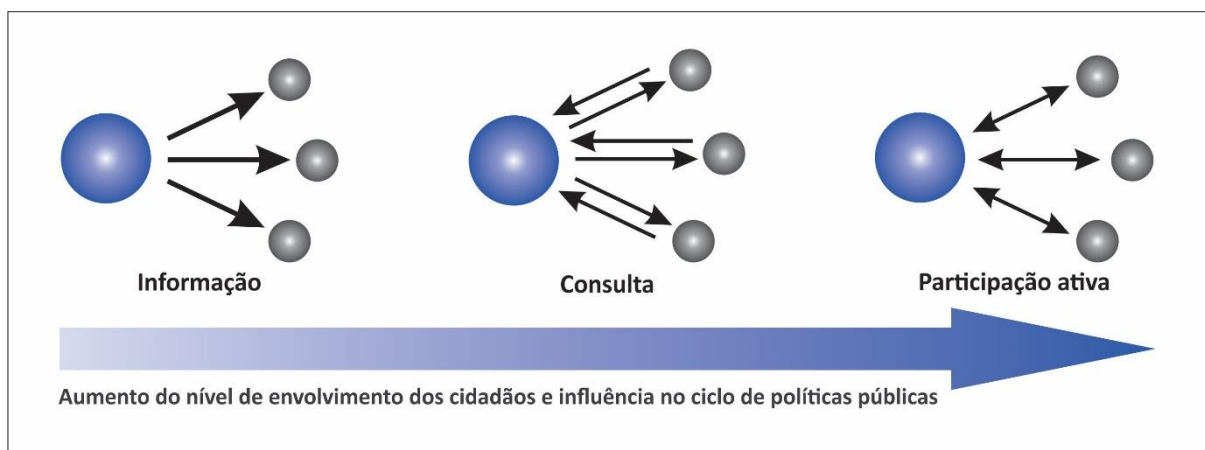


Figura 5. Escala de participação OCDE

Fonte: OECD (2001)

A principal diferença desta escala em relação as outras três é que ela foi criada exclusivamente para identificar nível de participação no ciclo de políticas públicas. No nível da informação, o governo divulga informações sobre as políticas públicas por iniciativa própria – ou os cidadãos acessam informações sobre suas demandas. Em ambos os casos, a informação flui essencialmente em uma direção, do governo para os cidadãos em um relacionamento unidirecional. No nível de consulta, o governo solicita e recebe comentários dos cidadãos sobre as políticas. Receber *feedback* dos cidadãos também exige que o governo forneça informações aos cidadãos de antemão. A consulta cria, assim, uma relação de mão dupla limitada entre o



governo e os cidadãos. Por fim, no nível de participação ativa, os cidadãos participam ativamente na tomada de decisões e nas fases do ciclo de políticas públicas. Porém, a responsabilidade e a decisão final a respeito da formulação e implementação das políticas cabe ao governo. Engajar os cidadãos nas fases do ciclo de políticas é uma relação bidirecional avançada entre governo e cidadãos, baseada no princípio da parceria (OECD, 2001).

Apesar de apresentarem diferenças quanto ao enfoque e o número de níveis, as escalas de participação de Arnstein (1969), Bordenave (1986), IAPP (2014) e OECD (2001) têm algo em comum. As quatro escalas consideram a informação como o requisito essencial para a participação. De acordo com Jacobi (1990), a informação enquanto base para garantir a participação real não deve estar limitada à divulgação de informações por parte do governo.

A questão não é só de informar os cidadãos, mas de explicitar e tornar transparentes e abertos os canais de participação. A informação aos cidadãos não só é necessária desde o início do processo administrativo, mas deve comportar a possibilidade de comunicação, diálogo e interpretação como parte de um movimento permanente de interação entre Estado e cidadãos usuários dos serviços públicos. A participação assume assim um caráter dialógico, em que ambos os polos dialogam e cooperam na gestão, criando a possibilidade de se desenvolverem práticas inovadoras que representam avanços reais na gestão da coisa pública (Jacobi, 1990, p. 133).

Esse tipo de interação é fundamental para que se avance entre os níveis propostos nas escalas de participação de forma que haja real transferência de poder no processo decisório. Para tanto, é preciso estabelecer um conjunto de formas consultivas e deliberativas de participação da população nos processos de tomada de decisão relacionados às políticas públicas (Avritzer & Pereira, 2005). Dessa forma, as pessoas afetadas pelas políticas públicas têm a oportunidade de contribuir com ideias e experiências e de fornecer *feedback*, influenciando a tomada de decisão governamental (Lukensmeyer, Goldman, & Stern, 2011).

Participação como um princípio de governo aberto

Para autores como Meijer et al. (2012), Gianluigi et al. (2014), Francoli e Clarke (2014) e Wirtz e Birkmeyer (2015) além da transparência, a participação se tornou uma questão central no conceito de governo aberto. Por isso, é importante esclarecer quais são as bases, formas, modos, tipos e níveis de participação possíveis no contexto do governo aberto.

- **Bases:** De acordo com as bases da participação definidas por Bordenave (1986) é possível afirmar que, no âmbito do governo aberto, a participação deve ocorrer de forma equilibrada entre as bases afetiva e instrumental para que a participação não se torne puramente consumatória.
- **Formas:** Quanto as formas, a participação deve ser ativa e real, ou seja, os cidadãos devem ser engajados e tomar parte frente à realidade influenciando as ações e decisões governamentais.
- **Modos:** No que diz respeito aos modos, no contexto do governo aberto, a macroparticipação é a ideal, pois é preciso que haja a intervenção dos cidadãos nas ações e decisões políticas.
- **Tipos:** Dentre os tipos de participação descritos por Bordenave (1986), a participação voluntária e a participação concedida são necessárias em um governo aberto. Os cidadãos devem ter a liberdade de se organizarem voluntariamente para participar das questões políticas, mas essa participação depende da concessão de poder aos cidadãos por parte dos governos.
- **Níveis:** Quanto aos níveis, a participação como princípio de governo aberto depende da superação dos níveis de informação e consulta presentes nas escalas de participação,



partindo para níveis iguais ou superiores à cooperação, cogestão, parceria ou participação ativa.

Considerações finais

Este ensaio teórico foi realizado com o objetivo de fazer uma revisão sobre as diferentes nuances da participação e esclarecer quais são as características da participação como um princípio de governo aberto.

Conforme discutido, a participação como um princípio de governo aberto deve ocorrer de forma equilibrada entre as bases afetiva e instrumental, deve-se priorizar a participação macrossocial de forma voluntária e concedida em níveis iguais ou superiores aos de cooperação, cogestão, parceria ou participação ativa. O governo deve se preocupar também com a diversidade do público que deve participar e sua representatividade, pois a participação deve ser uma oportunidade efetiva e acessível a todos os cidadãos (Bruijn, Heuvelhof, & Enserink, 2013). Sobre esta questão, Dagnino (2004) chama a atenção para o fato de que grande parte dos espaços abertos à participação da sociedade civil na discussão sobre políticas públicas defrontam com situações em que a participação fica restrita à implementação de políticas públicas, não havendo compartilhamento do poder de decisão nas outras fases do ciclo de políticas. Isso reflete uma forma de participação apenas simbólica, pois como afirma Bordenave (1986, p. 36), “quando o governo controla a participação do povo, mas não é controlado pelo povo, é sinal de que ainda falta muito para se chegar à sociedade participativa”. Por isso, o principal objetivo da participação deve ser o de possibilitar de forma mais direta e cotidiana o contato entre os cidadãos e as instituições públicas de forma a possibilitar que estas considerem os interesses e concepções político-sociais daqueles no processo decisório (Jacobi, 1990).

Enfim, no âmbito do governo aberto, a participação depende da criação de canais de interação que favoreçam o protagonismo e o envolvimento dos cidadãos nas decisões políticas e no ciclo de políticas públicas (Ramírez-Alujas, 2012). A participação cidadã como um princípio de governo aberto demanda uma participação real e ativa em que os cidadãos façam parte e tomem parte nas decisões, ultrapassando os níveis de informação e consulta das escalas de participação, além de permitir que os cidadãos contribuam para que o governo seja mais responsável e eficaz.

O presente estudo consiste em uma breve revisão sobre algumas das nuances da participação. Diante disso, é necessário que futuras pesquisas procurem aprofundar a discussão sobre a participação como um princípio de governo aberto, bem como outros princípios atribuídos em sua definição.

Referências

- Ammann, S. B. (1977). *Participação social*. São Paulo: Cortez & Moraes.
- Arnstein, S. R. (1969). A ladder of citizen participation. *Journal of the American Institute of Planners*, 35(4), 216-224.
- Avritzer, L., & Pereira, M. d. L. D. (2005). Democracia, Participação e Instituições Híbridas. *Teoria e Sociedade*(Especial), 14-39.
- Bordenave, J. E. D. (1986). *O que é participação?* (4. ed ed.). São Paulo: Editora Brasiliense.
- Bruijn, H. d., Heuvelhof, E. F. t., & Enserink, B. (2013). Organizing the Policy Analysis Process. In W. A. H. Thissen & W. E. Walker (Eds.), *Public Policy Analysis: New Developments* (pp. 133-150). Boston, MA: Springer US.
- Dagnino, E. (2004). Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In D. Mato (Ed.), *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización* (pp. 95-110). Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela.



- Dallari, D. d. A. (1983). *O que é participação política*: Editora Brasiliense.
- Demo, P. (1988). *Participação é conquista*. São Paulo: Editora Cortez.
- Francoli, M., & Clarke, A. (2014). What's in a name? A comparison of 'open government' definitions across seven Open Government Partnership members. *JeDEM- eJournal of eDemocracy and Open Government*, 6(3), 248-266.
- Gianluigi, V., Blerina, S., Andrea, M., & Carlo, B. (2014). Compliance with open government data policies: An empirical assessment of Italian local public administrations. *Information Polity*, 19(3/4), 263-275.
- Gohn, M. d. G. (2004). Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. *Saúde e sociedade*, 13(2), 20-31.
- IAPP. (2014). Public Participation Spectrum. Retrieved 12/05/2018, from <http://iap2canada.ca/page-1020549>
- Jacobi, P. (1990). Descentralização municipal e participação dos cidadãos: apontamentos para o debate. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 1(20), 121-143.
- Lukensmeyer, C. J., Goldman, J., & Stern, D. (2011). *Assessing public participation in an open government era: A Review of Federal Agency Plans*. Washington, DC: IBM Center for the Business of Government.
- Medeiros, J. P., & Borges, D. F. (2007). Participação cidadã no planejamento das ações da Emater-RN. *Revista de Administração Pública*, 41(1), 63-82.
- Meijer, A., Curtin, D., & Hillebrandt, M. (2012). Open government: connecting vision and voice *International Review of Administrative Sciences*, 78(1), 10-29.
- Melo, C. A. d. A. (1984). Processo Político e participação. *Revista de Informação Legislativa*, 21(82), 135-148.
- Milani, C. R. S. (2008). O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européias. *Revista de Administração Pública*, 42, 551-579.
- Milbrath, L. W. (1981). Political Participation. In S. L. Long (Ed.), *The Handbook of Political Behavior: Volume 4* (Vol. 4, pp. 197-240). Boston, MA: Springer US.
- OECD. (2001). *Citizens as partners: Information, consultation and public participation in policy-making*. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD).
- Ramírez-Alujas, Á. V. (2012). Gobierno abierto es la respuesta: ¿Cuál era la pregunta? *Revista Más poder local*(12), 14-22.
- Santos, P. R. d., & Gugliano, A. A. (2015). Efetividade das políticas participativas no governo brasileiro: o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. *Revista de Sociologia e Política*, 23, 3-19.
- Teixeira, E. C. (2002). *O local e o global: limites e desafios da participação cidadã* (3. ed ed.). São Paulo: Cortez Editora.
- Van Dooren, W., De Caluwe, C., & Lonti, Z. (2012). How to Measure Public Administration Performance. *Public Performance & Management Review*, 35(3), 489-508.
- Veljković, N., Bogdanović-Dinić, S., & Stoimenov, L. (2014). Benchmarking open government: An open data perspective. *Government Information Quarterly*, 31(2), 278-290.
- Wirtz, B. W., & Birkmeyer, S. (2015). Open Government: Origin, Development, and Conceptual Perspectives. *International Journal of Public Administration*, 38(5), 381-396.
- Wooten, G. W., & Kiss, S. J. (2018). The Ambiguous Definition of Open Government: Parliamentarians, Journalists and Bloggers Define Open Government In Accordance With Their Interests. *Canadian Journal of Political Science/Revue canadienne de science politique*, 1-21.